



PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relatório de Resumo do Demonstrativo de Investimentos

Mês de Referência: 12/2018

Entidade: 3602-BRF PREVIDÊNCIA

Plano de Benefícios: 2011001692-PLANO DE BENEFÍCIOS III

Data de Geração: 26/02/2019 16:37:35

Consolidação Contábil	Valor em R\$
Total Demonstrativo de Investimentos:	186.787.613,06
Total Recursos do Plano (Fonte: balancete):	186.787.613,11
Diferença:	0,05

Demonstrativo de Investimentos - Carteira Própria - Total	79.304.042,39
Depósitos:	126.424,39
Títulos Públicos:	73.612.747,97
Títulos Privados:	0,00
Ações:	2.894.387,19
Operações Compromissadas:	0,00
Participações em SPE:	0,00
Derivativos Opções:	0,00
Derivativos Termos:	0,00
Derivativos Futuros:	0,00
Derivativos Swaps:	0,00
Empréstimos/Financiamentos:	2.675.329,52
Carteira Imobiliária:	0,00
Valores a Pagar/Receber:	-4.846,68
Exigível Contingencial/Investimentos:	0,00

Demonstrativo de Investimentos - Fundos (1º Nível) - Total	107.483.570,66
08.323.402/0001-39	2.526.549,74
03.833.841/0001-78	4.225.997,31
26.718.169/0001-75	1.801.970,85
12.565.062/0001-20	923.723,73
09.087.455/0001-60	8.618.711,61
01.611.293/0001-06	47.021.828,90
21.053.432/0001-30	4.907.349,32
22.014.343/0001-48	11.375.334,44
00.832.435/0001-00	12.030.483,97
17.087.932/0001-16	6.094.919,10
17.419.592/0001-83	1.706.852,37
12.105.940/0001-24	2.131.297,52
22.345.384/0001-17	3.921.643,27
23.738.050/0001-76	111.631,25
28.849.618/0001-40	85.277,21

Observações:

1) Os recursos dos planos administrados pela EFPC são formados pelos ativos disponíveis e de investimentos, deduzidos de suas correspondentes exigibilidades, não computados os valores referentes a dívidas contratadas com os patrocinadores (Resolução CMN 3792/2009, art. 3º):

+ 1.1.0.0.00.00 Disponível

+ 1.2.3.0.00.00 Investimentos

- 2.1.3.0.00.00 Exigível Operacional – Investimentos

- 2.2.3.0.00.00 Exigível Contingencial – Investimentos

2) O valor das cotas dos fundos de investimento e dos fundos de investimento em cotas de fundos de investimento usado na consolidação contábil é:

a) O valor informado no arquivo de posição do próprio fundo; ou

b) O valor informado na tela "Cota de Fundos" nos casos de dispensa de envio do arquivo (§ 4º do art. 10º da Instrução PREVIC nº 02, de 18/05/2010).

3) A metodologia de cálculo de conciliação dos ativos é aquela adotada pelo Layout do Arquivo de Posição de Fundos e Carteiras definido pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.